



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 129/2025 – DISPENSA N.º 45/2025

Data: 26/06/2025	Horário: 08h00mm
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO I/NISSAN SENTRA ADV CVT (PLACA: SYW9B48) PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.	

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 2 (duas) empresas enviaram as propostas através do e-mail “administração@saopedrodauniao.mg.gov.br”: a empresa **GENTE SEGURADORA SA** com valor da proposta de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** com o valor da proposta de R\$ 3.153,48 (três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Telas de e-mail anexas.

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, com valor da proposta de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 26 de junho de 2025.

Catarina de Fátima Sousa
Agente de Contratação | MAT 001314